

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1172/89 - PROC. DRE/SO Nº 3181/89

INTERESSADA : Prefeitura Municipal de Fartura.

ASSUNTO: Solicita autorização para instalação e funcionamento de EMEIs e encaminha Regimento e Plano.

RELATORA: Cons^a RAPHAELA CARROZZO SCARDUA

PARECER CEE Nº 160/90 APROVADO EM 14/02/1990.

Conselho Pleno

1 - HISTÓRICO

A Prefeitura Municipal de Fartura encaminhou ao Conselho Estadual de Educação, nos termos da Deliberação CEE nº 26/86, alterada pela Deliberação CEE nº 11/87, pedido de autorização para instalação e funcionamento das seguintes escolas municipais de educação infantil:

- EMEI "Prof^a Conceição Albuquerque Martins";
- EMEI "Irmã Mírian";
- EMEI "Vila Esperança";
- EMEI "Salão Paroquial Padre Salvador";
- EMEI "Creche Casulo";
- EMEI "Vila Moreira";
- EMEI "Creche Municipal";
- EMEI "Vila Nossa Senhora de Fátima";
- EMEI "Bairro São Pedro";
- EMEI "Bairro Guaiuvira";
- EMEI "Bairro das Areias";
- EMEI "Bairro Paiolão".

Encaminhou, ainda, para análise e aprovação, o Regimento Escolar e o Plano de Curso.

O Sr. Diretor Regional de Ensino da DRE de Sorocaba designou uma comissão de supervisores de ensino da DE de Piraju, para, em conformidade com o disposto no artigo 5º da Deliberação CEE nº 26/86, proceder a vistoria das dependências das escolas.

2 - APRECIAÇÃO

Versam os autos sobre pedido de autorização para instalação e funcionamento de escolas de educação infantil no Município de Fartura.

O pedido foi feito ao Conselho Estadual de Educação nos termos da Deliberação CEE nº 26/86 alterada pela Deliberação CEE nº 11/87.

A Prefeitura em pauta manterá escolas de educação infantil na zona urbana e rural, em bairros residenciais e junto a entidades sociais.

Após vistoria realizada pela comissão de supervisores de ensino da DE de Piraju, a mesma emitiu parecer favorável ao atendimento do solicitado.

O Regimento Escolar está em consonância com a Deliberação nº 33/72, portanto, pode ser aprovado.

Isto posto, e uma vez cumpridas as exigências contidas na Deliberação CEE nº 26/86, entendemos que poderemos autorizar a instalação e o funcionamento das seguintes escolas de educação infantil mantidas pela Prefeitura Municipal de Fartura e jurisdicionadas à DE de Piraju - DRE de Sorocaba:

- EMEI "Profª M. Conceição Albuquerque Martins", localizada na Praça Deocleciano Ribeiro, 444;
- EMEI "Irmã Mirian", localizada na Praça Deocleciano Ribeiro, 444;
- EMEI "Vila Esperança" localizada na Rua Zico Leonel, s/nº;
- EMEI "Salão Paroquial Padre Salvador", localizada na Rua Jerônimo de Andrade, 111;
- EMEI "Creche Casulo", localizada na Rua Santa Bernadete, 171;
- EMEI "vila Moreira" localizada na Rua Barão do Rio Branco, 681;
- EMEI "Creche Municipal", localizada na Rua Samuel de Oliveira, 141;
- EMEI "Vila Nossa Senhora de Fátima" localizada na Rua São Caetano, 193;
- EMEI "Bairro São Pedro" localizada na Fazenda São Pedro;
- EMEI "Bairro Guaiuvira", localizada no Bairro Guaiuvira;
- EMEI "Bairro das Areias", localizada no Bairro das Areias;

- EMEI "Bairro Paiolão", localizada na Fazenda Triunfo.

Estão, também, aprovados o Regimento Escolar e o Plano de Curso devendo ser enviadas à interessada cópias devidamente rubricadas.

3. - CONCLUSÃO

À vista do exposto, autorizam-se nos termos da Deliberação CEE nº 26/86, alterada pela Deliberação CEE nº 11/87 a instalação e funcionamento das seguintes escolas municipais de educação infantil mantidas pela Prefeitura Municipal de Fartura, jurisdicionada à DE de Piraju - DRE /Sorocaba:

- EMEI "Profª M. Conceição Albuquerque Martins"
Praça Deocleciano Ribeiro, 444
- EMEI "Irmã Mírian"
Praça Deocleciano Ribeiro, 444
- EMEI "Vila Esperança"
Rua Zico leonel, s/Nº
- EMEI "Salão Paroquial Padre Salvador"
Rua Jerônimo de Andrade, 111
- EMEI "Creche Casulo"
Rua Santa Bernadete, 171
- EMEI "Vila Moreira"
Rua Barão do Rio Branco, 681
- EMEI "Creche Municipal"
Rua Samuel de Oliveira, 141
- EMEI "Vila Nossa Senhora de Fátima"
Rua São Caetano, 193
- EMEI "Bairro São Pedro"
Fazenda São Pedro
- EMEI "Bairro Guaiuvira"
Bairro Guaiuvira
- EMEI "Bairro das Areias"
Bairro das Areias
- EMEI "Bairro Paiolão"
Fazenda Triunfo.

Aprovam-se o Regimento Escolar e o Plano de Curso, devendo ser enviadas cópias, devidamente rubricadas, à interessada.

São Paulo, 27 de dezembro de 1989

a) Cons^aRaphaela Carrozzo Scardua
Relatora

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 14 de fevereiro de 1990.

a) Cons^o Francisco Aparecido Cordão
Presidente